

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 292/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67720.004480/2026-71

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) necessita da calibração dos dosímetros e monitores de radiação do laboratório de radiografia industrial, em conformidade com a norma CNEN NN 6.04 – Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radiografia Industrial. A calibração desses equipamentos é essencial para garantir a precisão das medições de radiação, assegurar a proteção dos profissionais envolvidos e dos alunos nos cursos de qualificação, bem como atender às exigências regulatórias aplicáveis. A ausência dessa calibração compromete a confiabilidade dos resultados, podendo impactar a segurança operacional e o cumprimento das normas de segurança radiológica. Assim, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a realização do serviço, garantindo a rastreabilidade e a conformidade técnica exigidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALDO ABREU MENDONÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá ser especializada na calibração de dosímetros e monitores de radiação, garantindo conformidade com a norma CNEN NN 6.04 – Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radiografia Industrial. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, utilizando padrões metrológicos rastreáveis a laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por organismos equivalentes. A contratada deverá emitir certificados de calibração contendo todas as informações exigidas pelas normas aplicáveis, incluindo incertezas de medição e rastreabilidade. O prazo de execução do serviço deverá ser compatível com as necessidades operacionais do IFI, assegurando a continuidade das atividades do laboratório sem comprometer a segurança radiológica.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º, c/c § 1º do mesmo artigo, da Instrução Normativa nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a execução dos serviços de calibração dos dosímetros e monitores de radiação utilizados pelo Laboratório de Radiografia Industrial do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI).

Considerando a natureza especializada do objeto, foram realizadas consultas a empresas e instituições com atuação na área de metrologia das radiações ionizantes, tendo sido identificados os seguintes potenciais prestadores: **Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes LTDA**, **LCR Labmetro UERJ – Laboratório de Metrologia** e **LMRI UFPE – Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes**.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que o serviço possui características técnicas específicas, demandando infraestrutura, equipamentos, padrões de referência, competência técnica e rastreabilidade metrológica compatíveis com a calibração de instrumentos destinados à medição de radiação ionizante. Ademais, os procedimentos devem atender aos requisitos de segurança e proteção radiológica estabelecidos pela **CNEN NN 6.04 – Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radiografia Industrial**, bem como às demais normas técnicas e metrológicas aplicáveis.

Embora tenham sido identificados outros potenciais prestadores, a quantidade de fornecedores com capacidade técnica para executar o serviço é naturalmente restrita em razão da especificidade do objeto. Tal restrição não decorre da adoção de requisitos excessivos ou direcionados pela Administração, mas das próprias características técnicas da atividade de calibração de instrumentos de radiação ionizante, que exige estrutura laboratorial especializada e competência técnica compatível com o serviço.

Foram consideradas alternativas de contratação junto aos prestadores consultados, não tendo sido identificada solução interna ou outra metodologia que possibilitasse a execução do serviço com nível equivalente de confiabilidade, rastreabilidade e atendimento aos requisitos normativos. A contratação de laboratório especializado mostra-se, portanto, a alternativa mais adequada para assegurar a confiabilidade dos resultados das medições e a regularidade dos equipamentos empregados nas atividades de radiografia industrial.

Ressalta-se, por fim, que os requisitos técnicos considerados indispensáveis à contratação não foram estabelecidos de forma a restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores, mas decorrem diretamente da natureza do serviço e das exigências de segurança, qualidade e rastreabilidade aplicáveis à calibração de dosímetros e monitores de radiação.

6. Descrição da solução como um todo

A radiografia industrial utiliza radiação ionizante para inspeção de materiais e detecção de falhas estruturais, exigindo um rigoroso controle da exposição ocupacional. Para garantir medições precisas e proteger trabalhadores e o meio ambiente, é fundamental que todos os dosímetros e monitores de radiação utilizados na instalação sejam calibrados regularmente em laboratórios credenciados pela CNEN, conforme estabelece a norma CNEN NN 6.04.

A calibração desses dispositivos assegura que as leituras de dose e taxa de exposição estejam dentro dos padrões aceitáveis, prevenindo erros que possam levar a riscos desnecessários. Equipamentos descalibrados podem subestimar a dose recebida, resultando em exposição acima dos limites recomendados, ou superestimá-la, causando alarmes falsos e interrupções operacionais indevidas.

Os laboratórios credenciados seguem procedimentos metrológicos padronizados, utilizando fontes de radiação certificadas para garantir a rastreabilidade e a confiabilidade das medições. Essa exigência visa assegurar que todas as instalações de radiografia industrial operem dentro das normas de segurança e proteção radiológica.

Além do cumprimento legal, a calibração periódica de todos os dosímetros e monitores de radiação reforça a cultura de segurança no ambiente industrial, minimizando riscos e promovendo a conformidade com as diretrizes regulatórias. Dessa forma, a calibração em laboratórios credenciados é indispensável para a segurança dos profissionais e a integridade das operações de radiografia industrial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada é 01 (um) serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.318,83

Valor (R\$):17.318,83 (Dezessete mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) trata o presente de contratações por Dispensa de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização da calibração dos itens por meio de um único processo licitatório apresenta uma série de vantagens técnicas e logísticas que justificam sua adoção. A contratação conjunta permite coleta, transporte e entrega otimizados, reduzindo riscos de extravio ou danos aos equipamentos. Além disso, possibilita o agendamento simultâneo das calibrações, o que minimiza interrupções no processo e reduz o tempo de indisponibilidade dos instrumentos.

Do ponto de vista técnico, garante-se que todas as calibrações sigam o mesmo padrão metodológico e de rastreabilidade, com certificados padronizados, o que facilita auditorias, inspeções e o controle de qualidade. Também evita discrepâncias entre diferentes laboratórios, que poderiam comprometer a confiabilidade dos resultados ou gerar dúvidas quanto à validade dos certificados emitidos.

Por fim, a contratação de um único fornecedor reduz a quantidade de contratos a serem gerenciados, facilita a rastreabilidade e o controle documental e diminui os riscos de descumprimento contratual decorrentes da fragmentação do serviço entre múltiplos prestadores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes não havendo necessidade de nenhuma outra contratação complemento do processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição para cumprimento do código de tarefa 26CPR001 (PTA IFI 2026), através da composição orçamentária: SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS – ND 3390.39 – AÇÃO 20XB

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter as atividades do laboratório de radiografia industrial do IFI em segurança e em conformidade com os requisitos da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da nota de empenho, esta deve ser enviada ao solicitante com a instrução de que, após a conclusão do serviço ou entrega do produto contratado, é necessário inserir a fatura no sistema para iniciar o processo de pagamento. É fundamental que o solicitante e a área financeira assegurem a conformidade dos serviços ou produtos com o contrato, procedam com a aprovação da fatura e efetuem o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, mantendo todos os documentos relacionados devidamente registrado

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não Aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme justificativas lançadas no documento esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDO ABREU MENDONCA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar Digital (Atualizado)
Data/Hora de Criação:	18/08/2026 12:08:16
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9c99d3311582b5b5b3d1eaded2028d2a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALDO ABREU MENDONÇA no dia 18/08/2026 às 09:10:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL FREITAS DE LIMA no dia 18/08/2026 às 15:11:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALISSON HENRIQUE VIEIRA no dia 20/08/2026 às 09:10:06 no horário oficial de Brasília.